

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº

64.763

FICHA Nº

01

CNS Nº 111.088

EM 07 DE fevereiro DE 2020.

IMÓVEL: Apartamento (**EM CONSTRUÇÃO**), sob nº 303, do 3º pavimento, do bloco 16, do condomínio residencial "PARQUE PRÍNCIPE DA GRÉCIA", que se localizará na Avenida Masaharu Akaki, 869, com acesso pela Rua Ângelo de Ré, nesta cidade, que conterá: 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 94,325 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 11,520 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 43,505 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2712162%; e lhe caberá a **vaga de garagem descoberta livre nº 217**; e confrontará, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall: pela frente com hall social, caixa de escadas e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "1" do andar do Bloco 17, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do condomínio. **Cadastro municipal (em área maior):** 1-0759459001 (**Referência cadastral:** 26.2.5.1215.02200.001).

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, em Belo Horizonte-MG.

ORIGEM: Matrícula 59.805, descerrada no dia 24.03.2017, neste cartório. A incorporação foi registrada no dia 19.01.2018, sob nº 3, na referida matrícula nº 59.805.

O escrevente: , (PAULO CÉSAR KUHN).

Av.1/M.59.805/A.303 – Em 07.02.2020

Protocolo 172.294, de 07.02.2020

REMISSÕES

Faço esta para constar que: **I)** no registro da incorporação do aludido empreendimento consta: "NAS CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES APRESENTANDAS, EXISTE A NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE VÁRIAS AÇÕES MOVIDAS CONTRA A PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA"; **II)** de conformidade com o registro 5, da matrícula 59.805, de 10.04.2018, sobre a fração ideal do terreno objeto da dita matrícula, que corresponderá ao apartamento 303, do Bloco 16, pesa **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantir a dívida de **R\$20.992.825,90**, consistente na abertura de crédito, tendo como objetivo financiar a construção do **MÓDULO I**, com 224 unidades autônomas, distribuídas em 14 blocos (1, 2, 3, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23), do empreendimento imobiliário acima referido; tendo os recursos origem no FGTS/PMCMV, sendo que o prazo de amortização da citada dívida é de 24 meses, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra; sendo o sistema de amortização o SAC-Sistema de Amortização Constante; cuja taxa de juros é a seguinte: tanto durante a fase de construção/legalização, quanto durante o prazo de amortização, após o término do prazo de construção/legalização, serão devidos juros à taxa nominal de 8,000% a.a, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do contrato respectivo; e, **III)** de acordo com a averbação 4, feita no dia 19.01.2018, na matrícula 59.805, a citada incorporação foi submetida ao regime de **AFETAÇÃO**, previsto no artigo 31-A, da Lei Federal 4.591/64.

Averbação feita por: , (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

Av.2/M-59.805/A.303 – Em 07.02.2020

Protocolo nº 172.294, de 07.02.2020

CANCELAMENTO

Pelo mesmo instrumento particular citado no registro 3 seguinte, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação 1 anterior, apenas em relação ao imóvel descrito na abertura da presente.

Averbação feita por: , (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

===== continua no verso =====

MATRÍCULA Nº 64763

R.3/M.59.805/A.303 – Em 07.02.2020

Protocolo 172.294, de 07.02.2020

VENDA E COMPRA

Através do *instrumento particular com força de escritura pública (contrato nº 8.7877.0764317-5)*, celebrado nos termos do artigo 61, §5º, da Lei Federal 4.380/1964, feito nesta cidade, no dia 28.01.2020, a proprietária: **MRV Engenharia e Participações S.A.**, já qualificada, *vendeu* o imóvel acima descrito, pelo preço de R\$129.920,86, para: **FERNANDA BENTO MACEDO**, brasileira, solteira, nascida em 09.09.1991, secretária, estenografa, datilógrafa, recepcionista, telefonista, portadora da CNH nº 06122807684, expedida por órgão de trânsito SP, em 24.04.2019, CPF/MF 367.590.868-21, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Miguel Amaral, 581, Jardim Santa Eliza; sendo que do preço supra referido: R\$6.170,35 são destinados à aquisição da *fração ideal do terreno*. Consta no aludido *instrumento particular* que do preço supra citado: R\$25.742,82 são provenientes de recursos próprios, R\$5.632,89 são advindos de recursos da conta vinculada de FGTS, R\$7.500,00 são relativos ao desconto complemento concedido pelo FGTS; e, R\$91.045,15 são provindos do *financiamento* noticiado no registro 4.

Registro feito por: _____, (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

R.4/M.59.805/A.303, em 07.02.2020.

Prot. 172.294, de 07.02.2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por intermédio do mesmo *instrumento particular* supra referido, **FERNANDA BENTO MACEDO**, já qualificada, deu o imóvel acima descrito em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, com o escopo de garantir uma **dívida de R\$91.045,15**, consistente no *financiamento*, concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, dentro do *Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)*, pagável através de 360 prestações mensais, no valor de R\$488,74, que acrescida do seguro de R\$18,01, totaliza: R\$506,75, vencendo o primeiro encargo mensal em 25.02.2020, com as seguintes *taxas de juros anual*: nominal: 5,00%; e, efetiva: 5,1161%, cujo sistema de amortização é: PRICE. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da lei federal 9.514/97, a garantia fiduciária foi estimada em R\$122.000,00.

Registro feito por: _____, (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

Av.5/M-64.763, em 16.07.2020.

Prot. 173.898, de 03.07.2020.

INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

Conforme o *instrumento particular* feito em 30.06.2020, nesta cidade, instruído com cópia do *habite-se 361/2020*, expedido em 21.05.2020 (processo 2357/2020), pela Prefeitura deste município, faço esta para constar que: **a)** a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, terminou a construção do “**PARQUE PRÍNCIPE DA GRÉCIA**”; **b)** promoveu a averbação da dita construção sob nº 7, na matrícula 59.805, *instituindo* a ela o escopo condominial de que trata a lei federal 4.591/64, *especificando-o* nos exatos termos noticiados na respectiva incorporação, registrada sob nº 3, na citada matrícula, a qual foi ratificada, estando a *instituição e especificação* registrada sob nº 8, na aludida matrícula, na qual a presente matriz tem sua origem; **c)** foi apresentada a *Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000852020-88888884*, emitida em 05.06.2020, pela Receita Federal do Brasil; **d)** em razão da construção e da instituição e especificação mencionadas nas alíneas “a” e “b”, desta averbação, a presente ficha passa a compor a **MATRÍCULA 64.763**, sendo que os verbos retro citados devem, a partir de agora, serem lidos no *presente do indicativo*; e, **e)** a *convenção* foi registrada neste cartório sob nº 16.718, no livro 3.

Averbação feita por: _____, (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

R.6/M-64.763 – Em 16.07.2020

Protocolo 173.898, de 16.07.2020

ATRIBUIÇÃO

De acordo com o mesmo *instrumento particular* citado na averbação 5, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$79.271,78, foi atribuído para: **FERNANDA BENTO MACEDO**, com qualificação retro citada.

Registro feito por: _____, (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

Av7-M64.763- Em 18/Janeiro/2.023- =CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE= Nos termos do requerimento, outorgado na cidade de Florianópolis-SC., em 19 de Dezembro de 2.023, intimação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante **FERNANDA BENTO MACEDO** (já qualificada), sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF** - (já qualificado). O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97.-Valor da Consolidação: R\$-125.992,00- (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).- O Escrevente Autorizado, _____, (Bel

Continua na fl.02...

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº

64.763

FICHA Nº

02

EM 18

DE

CNS Nº 41108-8

Janeiro

24 DE 20

José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº192.666- datado de 18/Janeiro/2.024.-

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRES. PRUDENTE - SP

Bel. Levy Mario Celestino

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES

CERTIFICO, para fins de Inciso IV do art. 1º do Dec. n.93.240/86, que a reprodução da presente matrícula está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º da art.19 da Lei n. 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência as alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoas reipersecutórias.

Valor cobrado pela certidão

PRES. PRUDENTE - SP, 18/01/2024

OFICIAL = R\$ 42,22

ESTADO = R\$ 12,00

SEC.FAZ. = R\$ 8,22

REG.CIV. = R\$ 2,22

T.JUST. = R\$ 2,90

ISSQN = R\$ 2,22

MIN.PUB. = R\$ 2,02

TOTAL = R\$ 71,80

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

BEL. LEVY MÁRIO CELESTINO
O OFICIAL

PRAZO DE VALIDADE - Para o fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Dec.Federal n. 93.240/86 e letra "d" do item 12 Cap. XIV do Prov.58/89 da CGJ-SP., a presente certidão é válida por 30(trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade. - SELOS PAGOS POR VERBA.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> e informe o Selo Digital abaixo:

111088331000000131979249

MATRÍCULA Nº

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SJ5AU-6TNXR-9JXD6-M2GWJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Levy Mario Celestino (CPF ***.629.468-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SJ5AU-6TNXR-9JXD6-M2GWJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>